



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



ATO DO PRESIDENTE Nº 4 , de 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso II do art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção, por motivo de necessidade de serviço, a partir de 3 de janeiro de 2012, das férias referentes ao exercício 2011 do servidor **GETULIO SOARES NOVAES FROTA**, matrícula nº 19.038.

Brasília, 3 de janeiro de 2012.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente